



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

**“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”**

**Processo nº 034/2022**

**Edital nº. 017/2022**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, a partir das 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos) no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 - “HABILITAÇÃO”, n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, apresentados à Tomada de Preços n.º. 003/2022 a qual diz respeito à em **Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Reforma e Revitalização da Praça Cavalinho Branco (FASE 2), com Recursos do Convênio DADE X PMAL, e Revitalização e Modernização da Praça Cavalinho Branco (FASE 1), com Recursos de Emenda Parlamentar Estadual, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital.**

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando **32 (trinta e dois) acessos** à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 457, no dia 25 de fevereiro de 2022; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de São Paulo no dia 25 de fevereiro de 2022, fl. A36, em jornal oficial do município, no dia 25 de fevereiro de 2021, fl. 05.

**Na data e horário marcados, apresentou-se para participar desta licitação as seguintes empresas:**

- 1. A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Representante: MARIA RITA FERREIRA**
- 2. BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**  
**Representante: HIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA**

As empresas acima citadas apresentaram os envelopes n.º 01 - “HABILITAÇÃO”, n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedemos à abertura do envelope de nº 01 “Habilitação” das empresas participantes do certame.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que as empresas **A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** apresentaram declaração e/ou documento que comprova seu enquadramento como ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Após análise de rotina a Comissão Julgadora de Licitações, verificou que com relação a documentação apresentada pela empresa **A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** em atendimento ao item 8.1 a.) do Edital apresentou CRC (Certidão de Registro Cadastral) com prazo de validade vencido desde 31/12/2021, além disso o documento tratava-se de uma cópia simples de outra cópia já autenticada. Também, em atendimento ao item 8.3 e.) realizou depósito de Garantia de Participação em nome de pessoa física diversa, ou seja, sem relação com a empresa, portanto resta a empresa **INABILITADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

Com relação as documentações apresentadas pela empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** estavam de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se **HABILITADA**.

Passada a palavra aos representantes das empresas os mesmos manifestaram o que segue abaixo:

**A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:** A representante solicita Recurso referente a sua **INABILITAÇÃO**, em tempo também solicita que o Sr. Hiago apresente procuração em que o mesmo representou a empresa na visitação técnica, haja vista que o mesmo não faz parte do quadro societário da empresa nem como responsável técnico da empresa junto ao CREA. Em relação a apólice da Garantia de Participação da empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** solicita a Comissão Julgadora de Licitações diligência para comprovar sua autenticidade, sendo que no dia não foi possível tal conferência.

**BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA:** O representante solicita que caso **HABILITADA** a empresa **A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** que seja realizada análise técnica por parte da equipe de Engenharia da Prefeitura dos Acervos / Atestados apresentados pela empresa **A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por entender que não atendem ao item 8.4 do Edital, referente a Comprovação de qualificação técnica.

Com relação a autenticidade da apólice a Comissão Julgadora de Licitações realizou diligência junto ao Site da SUSEP (<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>) o qual confirmou a autenticidade da Apólice, restando solucionada a questão.

Com relação ao Atestado de Visita Técnica apresentado pela empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** a Comissão Julgadora de Licitações verificou que o mesmo estava assinado como parte da empresa pela Sra. Juliana Pennacchi Bernardi.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Julgadora de Licitações, conforme disposto no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Águas de Lindóia, 24 de março de 2022**

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente CJL

**Misael Dias Gomes Filho**  
Membro CJL

**Mauricio Tiengo**  
Membro CJL

**A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Representante: **MARIA RITA FERREIRA**

**BERNARDI EMPREENDIMENTOS E**  
**SOLUÇÕES LTDA**  
Representante: **HIAGO GABRIEL DOS**  
**SANTOS GARCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Ata de Abertura do Envelopes de Habilitação referente ao **Processo Nº 034/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022**, a presente Ata será disponibilizada no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 24 de março de 2022

Atenciosamente,

**Diderot Camargo Netto**  
**Presidente da Comissão Julgadora de Licitações**

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa.